

DECRETO Nº 7475/91  
de 28 de novembro de 1991 N.º 840 de 29/11/91

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Majora o preço-hora para estacionamento na ZONA-AZUL deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela concessionária do serviço, através do Ofício nº 127/91-DOH de 18 de novembro de 1991;

D E C R E T A,

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

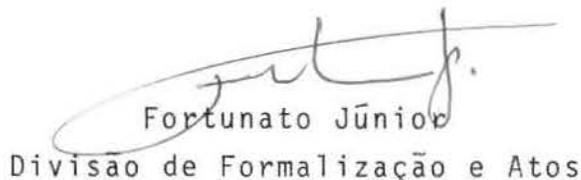
1 (uma) hora - Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros)".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de novembro de 1991.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos